ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 09/2022.

"Dispõe sobre o horário de expediente da Câmara Municipal, em caráter excepcional, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022 e dá outras providências".

EDNELSON BATISTA DOMINGUES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINDÓIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, E, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 79, II, 1º, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINDÓIA:

I – DA MOTIVAÇÃO

CONSIDERANDO a realização dos jogos da Copa do Mundo 2022 no Qatar, no período de 20 de novembro a 18 de dezembro do corrente ano, assim como a participação da Seleção Brasileira de Futebol no campeonato;

CONSIDERANDO a que as Repartições Públicas Municipais não terão expediente após as 12:00h, em decorrência da participação da Seleção Brasileira nos jogos da Copa do Mundo;

CONSIDERANDO a paixão nacional pela Seleção Brasileira, bem como pelo futebol e que alguns jogos estão programados para horários coincidentes com as atividades administrativas da Câmara Municipal.

II – RESOLVE

Art. 1º - Em caráter excepcional, o horário de expediente administrativo na Câmara Municipal de Lindóia/SP, durante a 1º fase da Copa do Mundo FIFA 2022, será realizado no seguinte período:

I - Dia 24 de novembro de 2022 – expediente das 9h às 12h;
II - Dia 28 de novembro de 2022 – expediente das 9h às 12h;
III - Dia 02 de dezembro de 2022 – expediente das 9h às 12h.

Art. 2º - Ficam os Servidores da Câmara Municipal dispensados de suas atividades nos períodos que trata o artigo 1º deste ato.;

Art. 3º - Havendo alteração nos horários de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, os horários previstos no "caput" poderão ser revistos;

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua Publicação.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 2022.

Ednelson Batista Domingues
Presidente da Câmara